



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR
DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE TOMAR

Licenciatura em Gestão Turística e Cultural

Disciplina de Direito e Legislação Turística e Cultural

Ano lectivo 2004/2005

2º Ano

2º Semestre

Carga horária (1T + 2T/P)

Docentes:

Professor Coordenador: M. Baeta Neves

Assistente: Joana Pinto Coelho (Eq. assistente 1º Triénio)

Objectivos da disciplina:

Fornecer aos alunos uma visão, tão completa quanto possível, da disciplina jurídica relativa à actividade turística, dos seus respectivos agentes e conteúdos fundamentais.

*M. Baeta Neves
Joana Pinto Coelho*

I - Introdução

O Ordenamento Jurídico

1. O Direito como realidade social.
2. Os elementos do conceito de Direito.
3. O Direito como sistema;
4. As Normas Jurídicas;
 - i) Noção;
 - ii) Estrutura;
 - iii) Características
5. A Protecção Coactiva;
 - i) A tutela preventiva e a tutela repressiva;
 - ii) As sanções materiais e as sanções jurídicas - principais diferenças;

As Fontes de Direito

1. As Fontes de Direito em sentido formal - enumeração e hierarquia.
2. O procedimento legislativo.
3. A publicação e o início da vigência das leis.

II - A disciplina geral das actividades económicas

As estruturas fundamentais do Ordenamento Económico.

1. A Constituição Económica Portuguesa, o turismo e o lazer na Lei Fundamental;
2. A Ordem Jurídica Comunitária e a relevância do turismo na mesma;

*Luís Botelho
João Pinto*

III - O regime jurídico de algumas actividades turísticas

Contratos de Transporte Turísticos

1. A disciplina geral do transporte de pessoas;
2. Transportes terrestres - o contrato de aluguer de automóveis sem condutor:
 - i) A sua disciplina jurídica;
 - ii) Caracterização;
3. Os transportes aéreos;
 - i) A responsabilidade das transportadoras aéreas;
 - ii) Principais orientações legislativas;
4. Os transportes marítimos - breve alusão;

O regime jurídico das Agências de Viagens

1. Delimitação legislativa da actividade das agências de viagens.
2. O acesso e o exercício da actividade pelas agências de viagens;
3. As relações das agências de viagem entre si e com os empreendimentos turísticos;
4. A responsabilidade e as garantias das agências.

O contrato de viagem organizada

1. Caracterização do contrato de viagem organizada;
2. O regime jurídico - elementos fundamentais;

*Luís António
Pereira*

AVALIAÇÃO

Além de continua nas aulas práticas, haverá frequências escritas e trabalhos práticos. Os alunos só dispensarão de exame se obtiverem a **nota média mínima de 12 valores** nas frequências. Nos exames só dispensarão da oral se obtiverem a **nota mínima de 12 valores** na escrita.

BIBLIOGRAFIA

- Blanquer Criado, David: Derecho del Turismo, Valência, Tirant lo Blanch Libros, 1999;
- Badaró, Rui A. De Lacerda: Direito do Turismo. História e Legislação no Brasil e no exterior, São Paulo, Editora SENAC São Paulo, 2003;
- Correia, Miguel A. Pupo, Direito Comercial, Lisboa, Ediforum, 2001;
- Mendes, João de Castro Mendes, Introdução ao Estudo do Direito, Lisboa, Editora Danúbio, 1984;
- Miranda, Miguel, O contrato de viagem organizada, Coimbra, Almedina, 2000;
- Py, Pierre: Droit du Tourisme, Paris, Editions Dalloz, 1996;
- Quintas, Paula, Direito do Turismo, Coimbra, Livraria Almedina, 2003;

Manuel Brito
Paulo Couto